

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 148

Poder Executivo

Recife, 05 de agosto de 2021

EM, 04/08/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIBI/PE Nº. 5524 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova a recomposição do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade da Gestão Estadual de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIBI/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I - A Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;

II - A Portaria GM/MS nº 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;

III - A Portaria GM/MS nº 1.097 de 22 de maio de 2006, que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

IV - A Portaria GM/MS nº 3.257 de 12 de dezembro de 2019, que estabelece nova sistemática para operacionalização do remanejamento de recursos do Limite Financeiro de custeio das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade;

V - O Decreto nº 7.506 de 26 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 e dispõe sobre Organização do Sistema Único de Saúde, o Planejamento da Saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa e dá outras providências;

VI - O alto investimento na saúde realizado pelo Estado de Pernambuco ao longo dos últimos anos com incremento importante na oferta de serviços e manutenção dos investimentos na saúde;

VII - Que o orçamento do Tesouro Estadual tem crescido ao longo dos últimos anos e superando em muito o orçamento Federal – Fonte SUS, o que demonstra a necessidade de revisão deste, com consequente aumento do teto financeiro da Gestão Estadual de Pernambuco;

VIII - Que o desempenho da produção da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC sem incentivos X Produção) da gestão estadual no exercício 2020 ultrapassou 200%.

RESOLVEM:

Art.1º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade da Gestão Estadual de Pernambuco no valor anual de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões) e mensal de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 04 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIBI/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIBI/PE Nº 5525 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Pactua vacinação contra COVID-19 em estudantes e pesquisadores, pessoas que fazem tratamento de saúde com indicação médica e pessoas que trabalham em outros Países.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIBI/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I - Decreto Nº 7.508 de 26 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

RESOLVEM:

Art.1º - Pactuar vacinação contra COVID-19 em estudantes e pesquisadores, pessoas que fazem tratamento de saúde com indicação médica e pessoas que trabalham em outros Países.

Art.2º - A vacinação contra Covid-19 em estudantes e pesquisadores vinculados às instituições de Ensino que realizarão intercâmbio acadêmico em outros Países no 2º semestre de 2021.

Art.3º - Em pessoas que necessitem realizar tratamento de saúde com indicação médica em outros Países no 2º semestre de 2021.

Art.4º - Em pessoas por ocasião de convocação ou transferência de localidade de trabalho em outros Países no 2º semestre de 2021.

Art. 5º - Realizar a vacinação contra Covid-19 em pessoas por ocasião de convocação ou transferência de localidade de trabalho em outros Países no 2º semestre de 2021.

Art. 6º - Em todas as especificidades citadas, salienta-se que deve haver comprovação expressa da necessidade em declaração emitida por instituição de saúde ou ensino, médico ou empresa.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 04 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIBI/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

Nº. 407 - Determinar o exercício da servidora ROBERTA SEABRA DOS SANTOS PAULINO, Analista em Saúde/Enfermeira, matrícula nº 248.263-0/SES no Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 21/05/2021.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

EM, 03/08/2021

RESOLUÇÃO CIBI/PE Nº. 5521 DE 30 DE JULHO DE 2021.

Aprova a Reprogramação de saído de recursos financeiros provenientes dos Termos de Compromisso, para o município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIBI/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I - A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 537/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

II - A Portaria GM/MS Nº 2190, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializadas;

III - O Decreto Nº 7.508 de 26 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 148

Poder Executivo

Recife, 05 de agosto de 2021

IV - A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;

V - A Resolução CIT Nº 10, de 8 de dezembro de 2016 Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI - A Portaria MS/IGM Nº 163, de 30 de janeiro de 2020, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013, para aquisição de equipamentos e prorroga o prazo final até 31 de dezembro de 2021;

VII - Os Ofícios nº 670 de 13 de julho de 2021, da SMS do Cabo de Santo Agostinho – Estado de Pernambuco;

VIII - A Resolução CIR/I GERES Nº 22, de 20 de junho de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo de recursos financeiros disponíveis nos Termos de Compromisso, para Aquisição de Equipamento de Saúde Bucal de Atenção Básica, município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Termo de Compromisso	Valor do Termo de Compromisso	Saldo Total para Reprogramação
2802901712281343586	250.000,00	81.138,39
2802901712201338801	25.000,00	463,35

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de julho de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA EDIÇÃO DO DOE DE 04/08/2021)

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 148

Poder Executivo

Recife, 05 de agosto de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=G0C1IUCPI0-V827IK28JS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

G0C1IUCPI0-V827IK28JS-P2TH9ZW2VI

